



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 802/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a alteração da Estimativa das Receitas e das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria DE Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	12	Água Potável	
Ação	1.002	Água Potável	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
17.512.0012.1.002 – Água Potável			
4.4.90.61		Aquisição de Imóveis	25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 25.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria DE Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36			276.000,00
			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 276.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria DE Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	12	Água Potável	
Ação	1.002	Água Potável	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
17.512.0012.1.002 – Água Potável			
3.3.90.30			20.000,00
			Material de Consumo
3.3.90.39			5.000,00
			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 25.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	230.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(46.000,00)
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	184.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.01.00
DESCRIÇÃO	ISS DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.08.01.00
DESCRIÇÃO	ITBI DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 276.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 24 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal